



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3301

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para fins de operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Município de Itajubá e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender excepcional interesse público, os seguintes profissionais para composição de Equipe de Saúde no Sistema Prisional (ESP) na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP no Município de Itajubá:

- I - 3** (três) assistentes sociais;
- II - 1** (um) cirurgião-dentista;
- III - 1** (um) enfermeiro;
- IV - 1** (um) médico;
- V - 1** (um) médico psiquiatra ou com experiência em saúde mental;
- VI - 2** (dois) psicólogos;
- VII - 1** (um) técnico de enfermagem;
- VIII - 1** (um) técnico de saúde bucal;

Art. 2º. O valor do vencimento mensal a ser pago a cada profissional da Equipe de Saúde no Sistema Prisional, de que trata o art. 1º desta Lei, a quantidade de profissionais para a equipe, jornada de trabalho, bem como os requisitos necessários às contratações são os definidos no Anexo I desta Lei e as atribuições dos respectivos profissionais são as definidas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Além do vencimento previsto no Anexo I desta Lei, os profissionais farão jus ao:

- I** – pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade, conforme a opção do profissional, sobre o vencimento base fixado no Anexo I desta Lei;
- II** – gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;
- III** – pagamento de gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

§1º. No caso da incidência de mais de um fator de insalubridade ou de um fator de insalubridade e periculosidade, o profissional optará pelo recebimento de um deles, sendo vedado o recebimento cumulativo dessas vantagens.

§2º. O adicional previsto no inciso I deste artigo não se incorporará ao vencimento base do profissional, nem constituirá base de cálculo para qualquer vantagem remuneratória.

§3º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou riscos que deram causa à sua concessão.

Art. 4º. A vinculação dos profissionais de que trata o artigo 1º desta Lei com a Administração Municipal de Itajubá dar-se-á mediante celebração de contrato individual de trabalho temporário, após aprovação em processo seletivo simplificado, regido pelo direito administrativo e nos termos da Lei Municipal nº 2.854, de 25 de julho de 2011, devendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o disposto nos artigos 186 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 66, de 28 de dezembro de 2011.

§1º. O valor do vencimento base dos contratados nos termos desta Lei será mensal, observando o estabelecido no Anexo I desta Lei.

§2º. As contratações previstas no *caput* são consideradas de necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.854, de 25 de julho de 2011.

§3º. Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei terão duração de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período e nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.854, de 25 de julho de 2011, ficando a contratante autorizada a reter os impostos e os encargos devidos na forma das respectivas leis.

§4º. Caso haja a extinção do programa, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§5º. O profissional contratado deverá exercer as suas funções no que concerne a sua área de atuação, devendo prestar atendimento à população do sistema prisional.

Art. 5º. O planejamento, coordenação, supervisão e controle das Equipes de Saúde no Sistema Prisional - ESP ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade superior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º. A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.854, de 25 de julho de 2011, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 dias;

III – interrupção ou extinção do Programa, mediante prévia comunicação de 30 dias;

IV – por infrações disciplinares, apuradas nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 2.854, de 25 de julho de 2011;

V – por interesse ou conveniência da administração pública, nos termos do §2º, artigo 12 da Lei Municipal nº 2.854, de 25 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de fevereiro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

ANEXO I

Categoria Profissional	Número de Profissionais	Carga Horária Diária/Semanal	Vencimento Base	Escolaridade	Requisitos
Assistente Social	03 (três)	6h (seis horas diárias)/ 30h (trinta horas semanais)	R\$ 2.663,46 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)	Curso superior de Serviço Social, reconhecido pelo MEC.	Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CRESS/MG).
Cirurgião-Dentista	01 (um)	6h (seis horas diárias)/ 30h (trinta horas semanais)	R\$ 3.995,17 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)	Curso superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC.	Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CRO/MG).
Enfermeiro	01 (um)	6h (seis horas diárias)/ 30h (trinta horas semanais)	R\$ 3.733,62 (três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)	Curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC.	Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (COREN/MG).
Médico	01 (um)	6h (seis horas diárias)/ 30h (trinta horas semanais)	R\$ 8.400,62 (oito mil quatrocentos reais e sessenta e dois centavos)	Curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC.	Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CRM/MG).
Médico Psiquiatra ou com experiência em saúde mental	01 (um)	6h (seis horas diárias)/ 30h (trinta horas semanais)	R\$ 8.400,62 (oito mil quatrocentos reais e sessenta e dois centavos)	Curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC.	- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CRM/MG); e - Comprovante de experiência profissional em saúde mental
Psicólogo	02 (dois)	6h (seis horas diárias)/ 30h (trinta horas semanais)	R\$ 2.663,46 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)	Curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC.	Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CRP/MG).
Técnico em Enfermagem	01 (um)	6h (seis horas diárias)/ 30h (trinta horas semanais)	R\$ 1.506,76 (mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos)	- Ensino Médio completo; e - Curso Técnico em Enfermagem;	Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (COREN/MG).
Técnico de Saúde Bucal	01 (um)	6h (seis horas diárias)/ 30h (trinta horas semanais)	R\$ 1.129,77 (mil cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)	- Ensino Médio completo; e - Curso Técnico em Saúde Bucal.	Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CRO/MG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

▪ **ASSISTENTE SOCIAL:**

Descrição Sintética:

Tem por função planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social prisional, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Descrição Analítica:

- Manter registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema ESUS-Prisional dos pacientes atendidos;
- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social;
- Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
- Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- Encaminhar pacientes a hospitais ou outros locais de atendimento, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares;
- Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias;
- Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema;
- Estudar os antecedentes da família;
- Orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios;
- Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, aos cegos, etc.;
- Pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
- Supervisionar e manter registros dos casos investigados;
- Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades sociais;
- Prestar assessoramento a entidades assistenciais;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Desempenhar as atividades de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

▪ **CIRURGIÃO DENTISTA:**

Descrição Sintética:

Tem por função executar e coordenar os trabalhos relativos a manutenção de recuperação da saúde oral, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Descrição Analítica:

- Manter registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema ESUS-Prisional dos pacientes atendidos;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à extensão e a profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções;
- Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicos, para restabelecer a forma e a função do dente;
- Realizar tratamentos protéticos, endodônticos, periodontais, ortodônticos, cirúrgicos e estéticos, quando habilitado para a especialidade em questão;
- Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção: prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dos dentes;
- Proceder as perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamentos utilizados em sua especialidade;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Desempenhar as atividades de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

▪ **ENFERMEIRO:**

Descrição Sintética:

Tem por função prestar assistência de enfermagem em unidade prisional, bem como planejar, elaborar, executar e avaliar planos do PNAISP.

Descrição Analítica:

- Manter registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema ESUS-Prisional dos pacientes atendidos;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos adultos presos na Unidade Prisional ou de referência municipal, quando indicado ou necessário, na cela e/ou nos demais espaços prisionais.
- Realizar exames de testagens rápidos;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade que atuam nos programas de prevenção e promoção de saúde em conjunto com os outros membros da equipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS Prisional;
- Realizar imunização dos privados de liberdade;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Desempenhar as atividades de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

▪ **MÉDICO:**

Descrição Sintética:

Tem por função prestar assistência médica em unidade prisional, bem como planejar, elaborar, executar e avaliar planos do PNAISP.

Descrição Analítica:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar os diagnósticos;
- Manter registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema ESUS-Prisional dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Prestar atendimento de acordo com sua área de formação e especialização;
- Realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional;
- Desempenhar as atividades de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

▪ MÉDICO PSIQUIATRA OU COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL:

Descrição Sintética:

Tem por função prestar assistência médica de saúde mental em unidade prisional, bem como planejar, elaborar, executar e avaliar planos do PNAISP.

Descrição Analítica:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar os diagnósticos;
- Manter registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema ESUS-Prisional dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Prestar atendimento de acordo com sua área de formação e especialização;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.
- Realizar observações clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes;
- Fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça, comparecer em juízo ou perante o Tribunal do Júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos;
- Efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos no manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária;
- Ministrando tratamento médico psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados;
- Supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares;
- Manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

- Executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
- Desempenhar as atividades de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

▪ **PSICÓLOGO:**

Descrição Sintética:

Tem por função prestar assistência psicológica em unidade prisional, bem como planejar, elaborar, executar e avaliar planos do PNAISP.

Descrição Analítica:

- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional;
- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- Manter registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema ESUS-Prisional dos pacientes atendidos.
- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- Participar de programa de saúde mental, visando o esclarecimento e co-participação;
- Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades de seu local de trabalho;
- Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Desempenhar as atividades de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

▪ **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:**

Descrição Sintética:

Tem por função planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas às técnicas de enfermagem.

Descrição Analítica:

- Identificar as necessidades em enfermagem a serem realizadas;
- Realizar entrevistas, anamnese e orientação com familiares e usuários;
- Manter registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema ESUS-Prisional dos pacientes atendidos;
- Responsável pela administração de medicamentos dos usuários;
- Realizar busca ativa dos usuários;
- Acompanhar os usuários em caso de internações ou regresso da mesma;
- Realizar visita domiciliar;
- Executar oficinas terapêuticas;
- Preservar e recuperar a saúde dos pacientes.
- Executar outras atividades correlatas.
- Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Desempenhar as atividades de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

▪ **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:**

Descrição Sintética:

Tem por função realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal à população carcerária e auxiliar na realização de trabalhos de profilaxia e restauração odontológicos.

Descrição Analítica:

- Manter registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema ESUS-Prisional dos pacientes atendidos;
- Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
- Realizar profilaxia bucal em pacientes;
- Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

- Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
- Dispor os instrumentos odontológicos sobre o local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou cirurgia;
- Passar instrumentos ao Odontólogo, posicionando na mão do mesmo uma peça ou instrumento de cada vez, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Fazer demonstrações de técnicas de escovação; participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos: zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
- Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos;
- Tirar e revelar radiografias da boca e encaminhá-las no odontólogo;
- Inserir materiais restauradores em cavidades preparadas.
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Desempenhar as atividades de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).